

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
277	05-02-2020	Nº: 790/2020 PROC. Nº: 22.01/2020	31-03-2020

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 877/XIV/1ª DO BE

- Condições inaceitáveis de albergue de animais errantes em Ourém

No seguimento da Pergunta n.º 877/XIV/1.ª, dirigida a esta Área Governativa, cumpre informar:

- Consultada a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), esta confirma que não tem qualquer registo oficial relativo a um Centro de Recolha Oficial de Animais (CRO) próprio do município de Ourém.
- Nos termos do Artigos 3º e 3º-A do Decreto-Lei nº 260/2012, de 12 de dezembro, a construção de um CRO não carece, atualmente, de parecer prévio da DGAV, sendo efetuada apenas uma mera comunicação prévia.
- O município de Ourém submeteu um projeto para licenciamento de um CRO em 2005, cujo parecer prévio, emitido pela DGAV, foi condicionado à introdução de correções no projeto. Em 2006, o projeto corrigido foi novamente submetido, tendo merecido parecer favorável. Contudo, a legislação aplicável sofreu diversas alterações, tendo o Decreto-Lei nº 260/2012, de 12 de dezembro, estabelecido um novo regime de registo para estes estabelecimentos.
- Na página do município de Ourém, em <https://www.ourem.pt/centro-de-recolha-oficial-de-ourem-com-projeto-aprovado/>, é anunciada a aprovação do projeto associado ao Centro de Recolha Oficial de Animais. Atualmente, a Câmara Municipal de Ourém utiliza instalações provisórias para proceder às regularizações dos animais errantes entretanto capturados, efetuando, num determinado período de tempo, o seu encaminhamento para o CRO Intermunicipal de Proença-a-Nova.
- Informa-se que existe um Plano Oficial de Controlo dos alojamentos dos animais de companhia, que incide sobre os alojamentos com ou sem fins lucrativos e no contexto do qual são executadas, anualmente, as vistorias programadas. Importa, no entanto, destacar que, neste âmbito, a salvaguarda das condições de bem-estar e da saúde dos animais alojados em CRO é competência do respetivo Médico-Veterinário Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



João Carlos Mateus